



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.628 DE 02 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.012.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 67.647,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos):

Órgão 08: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Departamento de Agricultura

Proj./Atividade 1.019: Aquisição de Equipamentos para Agricultura

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024 (72)- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0080 (73)- Aplicações Diretas.....R\$ 17.647,50

TOTAL.....R\$ 67.647,50

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso de convênio proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá (vinculação 0024 - Transferências de Convênios - Outros), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser creditada em conta corrente específica no Banco do Brasil, Agência 5300-7 - Timbé do Sul - SC., e o valor de R\$ 17.647,50 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), (vinculação 0080- recursos próprios), são decorrentes do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As suplementações de que tratam esta Lei ficam condicionadas a efetiva apuração do excesso de arrecadação em cada fonte de recursos.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 02 de maio de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretario de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---